

NOTA TÉCNICA Nº 27/2019/COAPP/SAS

Documento nº 02500.057804/2019-93

Brasília, 22 de agosto de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná.**

Referência: Processo nº 02501.001974/2017-41; Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Paraná.

Do Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com o AGUASPARANÁ-PR

2. O Contrato nº 049/2017/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Comunicação Social e Difusão da Informação, Planejamento Estratégico, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito

estadual em 2018 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2018, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período, será verificado o atendimento dos critérios “a” a “d” do Fator de Redução, definidos no Anexo I do contrato.

6. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as variáveis de gestão (Anexo IV) e as metas de investimento (Anexo V). O Informe nº 07, de 28 de março de 2018, por sua vez, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador “a” do Fator de Redução referente à gestão patrimonial.

7. Com relação ao cumprimento das metas de cooperação federativa, foram enviados o Informe nº 10, de 1º de agosto, com critérios sobre a avaliação da meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, e o Informe nº 11, de 19 de setembro, com orientações sobre as fichas de inspeção referentes ao cumprimento da meta I.4 sobre prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada a 1ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em Curitiba, no dia 10 de dezembro de 2018, com participação de servidores do AGUASPARANÁ, equipe da ANA e representante do CERH, além da bolsista contratada pelo projeto “Ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos” em parceria com o IPEA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 30/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 073912 /2019).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos informes e a Resolução ANA nº 1485/2013, o AGUASPARANÁ encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 80/GAB/AGUASPARANA (Doc. nº 025208/2019), o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2018. Por meio de e-mail (Doc. nº 031534/2019), de 10/05/2019, o Instituto solicita prorrogação de prazo, até 31/07/2019, para envio das informações referentes ao cumprimento da Meta I.2 – *Capacitação em recursos hídricos*, além de informações sobre os critérios “a” a “d”, integrantes do Fator de Redução, tendo sido acatado pela ANA.

10. Em 06/08/2019, por meio do Ofício nº 264/2019/AGUASPARANA (Doc. nº 054074/2019), o Instituto encaminha nova versão do Relatório contendo informações sobre o cumprimento da meta I.2 e os critérios “a” a “d” do Fator de Redução. No Quadro 1, abaixo,

apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Paraná em 2018.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Paraná pelas UORGs da ANA responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 09/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026335/2019)	34,6%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 25/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 034901 /2019)	48,08%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 21/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 057619/2019)	75%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 33/2019/SPR (Doc. nº 032633 /2019)	89%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 6/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 037688 /2019)	75%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 40/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033677/2019)	55%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. O estado do Paraná atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Observa-se um maior impacto na certificação da meta I.1 relativa à integração de dados de usuários de recursos hídricos, em função do estado ainda não ter estabelecido procedimentos para revisão e consistência de dados já carregados, além da inserção no CNARH de apenas a metade dos usuários regularizados. O impacto na meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens, se deu principalmente em função da falta de comprovação do cumprimento dos itens VII e VIII relacionados à fiscalização.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V):

12. Por meio do Ofício nº 266/2019/AGUASPARANA (Doc. nº 054074/2019), o AGUASPARANÁ encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2018** e o **Formulário de Autodeclaração 2018**, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como as Resoluções CERH/PR nº 02/2019 e nº 03/2019, de 24 de julho de 2019, comprovando a aprovação dos referidos formulários.

13. Tendo mantido a tipologia de gestão “C”, o estado do Paraná selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o **Formulário de Autoavaliação 2018**, o estado cumpriu parcialmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV). Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação, o estado não atingiu as metas 1.8 *Capacitação*, 4.1 *Outorga* e 4.2 *Fiscalização*, todas de atingimento obrigatório em todos os anos do programa para a

tipologia “C”. Outras variáveis de avaliação obrigatória não foram atingidas pelo estado e merecem atenção: 1.5 *Comitês de Bacia e outros Organismos Colegiados*, 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, 3.5 *Sistema de Informações*, 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão* e 4.5 *Infraestrutura Hídrica*.

14. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2018 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2018, aprovado pelo CERH, no total de R\$ 4.563.600,84 na execução das seguintes ações previstas: (i) Comunicação Social e Difusão de Informações (R\$ 36,2 mil) em publicações sobre a atualização do cadastro de usuários de recursos hídricos das bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Vale do Ribeira e divulgação do ENCOB que ocorrerá em Foz do Iguaçu-PR; (ii) Planejamento Estratégico (R\$ 9,8 mil) em reuniões de Comitês de Bacia e CERH, bem como no seminário regional de descentralização de informações do sistema e capacitações; (iii) Sistemas de Informações (R\$ 3,7 milhões) no desenvolvimento do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) e para a manutenção das estações de monitoramento hidrológico no estado; (iv) Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos (R\$ 776,2 mil) no desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão para outorga de águas subterrâneas, superficial e de lançamento de efluentes e; (v) Fiscalização (R\$ 33,8 mil) para vistorias relativas aos processos de outorga e de segurança de barragens. Cabe ressaltar que o AGUASPARANÁ declarou investimento na ordem de R\$ 4,5 milhões no ano de 2018, acima do valor de R\$ 250 mil previsto no Quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

15. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 049/2017/ANA. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados no Quadro 2 a seguir, até o valor máximo de 16%.

Quadro 2. Determinação do Fator de Redução no 2º período Progestão do estado do Paraná.

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício nº 264/GAB/AGUASPARANÁ (Doc. nº 054074/2019)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ofício nº 264/GAB/AGUASPARANÁ (Doc. nº 054074/2019). Apresentou Declaração do presidente do CERH que a aplicação dos recursos e o Plano de Aplicação Plurianual foram apreciados e aprovados na 32ª Reunião Ordinária.	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Ofício nº 264/GAB/AGUASPARANÁ (Doc. nº 054074/2019)	4%
TOTAL DE DESCONTO		4%

16. (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado: foi elaborada a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018.

17. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

18. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Paraná atendeu a este critério, não havendo redução. Foram analisados os Termos de Cessão de Uso de Bem Público, o Inventário Patrimonial Anual e as providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos.

19. (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa: por meio do Ofício nº 264/2019 (Doc. nº 054074/2019) o AGUASPARANÁ enviou o Relatório Progestão 2018 - Versão 1 comprovando a apresentação em audiência pública na Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP) do "Panorama da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Paraná", a convite do presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção dos Animais, Deputado Rasca Rodrigues. Foi enviado o link da notícia no site da ALEP veiculada em 13/12/2018, bem como o link da apresentação no YouTube com a filmagem realizada pela TV Assembleia do Paraná. Não houve assim qualquer desconto neste critério.

20. (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH: conforme Quadro 3 a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado e aprovado pelo CERH, conforme consta da Declaração assinada pelo presidente do CERH/PR e também pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, após apreciação na 32ª Reunião Ordinária, de 24 de julho de 2019, enviado à ANA por meio do Ofício nº 266/2019/AGUASPARANÁ (Doc. nº 054074/2019).

21. Considera-se elevado e de difícil execução o desembolso anual previsto pelo AGUASPARANÁ de 100%, principalmente levando em conta os investimentos realizados no primeiro ciclo do programa. Como são diversas as ações planejadas em cada ano será necessário grande agilidade e eficiência do órgão referente aos procedimentos licitatórios e de contratação para efetivar tais despesas

Quadro 3. Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão no estado do Paraná (em R\$).

APLICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	4.336.381,04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.336.381,04
Saldo dos recursos do ano anterior	3.336.381,04	0,00	0,00	0,00	--
Parcela Progestão a ser transferida (previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	4.336.381,04	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.336.381,04
Diárias	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	184.000,00
Passagens	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Contratação de pessoal					180.000,00
Programa de Residência Técnica Ambiental	180.000,00				
Contratação de estudos e projetos					1.088.000,00
Projeto de controle de cheias em União da Vitória		300.000,00			
Projeto de controle de cheias e obras de drenagem			294.000,00	294.000,00	
Estudos especiais de gestão e melhoria da informação			100.000,00	100.000,00	
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica					1.300.000,00
Observadores	400.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Ações de capacitação e treinamento					194.000,00
Capacitação dos técnicos estaduais/capacitação das instituições envolvidas		94.000,00	50.000,00	50.000,00	
Serviços de comunicação					320.000,00
Publicação do livro "O Paraná e suas Águas"		200.000,00			
Editoração do Conjuntura Estadual	20.000,00				
Ações relacionadas à gestão de recursos hídricos			50.000,00	50.000,00	
Realização de eventos					350.000,00
XXI ENCOB – Encontro Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica	150.000,00				
Eventos relacionados à gestão de recursos hídricos			100.000,00	100.000,00	
Reforma ou locação de imóveis					3.480.381,04
Reforma da Sede do AGUASPARANÁ	3.480.381,04				
SALDO TOTAL ESTIMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	100%	100%	100%	100%	--

22. Cabe destacar que o estado fez uma **previsão** de gastos da ordem de R\$ 900 mil, no período 2019 a 2022, para projetos de controle de cheias em União da Vitória, além de demais projetos de controle de cheias e obras de drenagem no estado. Por outro lado, foi previsto R\$ 20 mil para a **editoração** do Relatório de Conjuntura do estado do Paraná em 2019, não sendo considerado sua **edição em versão** simplificada nos demais anos. Tendo em vista cláusulas contratuais que estabelecem que recursos do **Progestão** devem ser direcionados exclusivamente para **ações** de fortalecimento da **gestão** dos recursos hídricos, cabe alertar o estado para a **alocação** prioritizada de recursos do programa em projetos e obras de drenagem, característicos de engenharia de infraestrutura de saneamento.

23. A aplicação dos recursos do programa no ano de 2018 também foi apresentada na 32ª Reunião Ordinária do CERH, de 24 de julho de 2019, conforme **Declaração** assinada pelo Secretário Executivo do CERH, encaminhada à ANA por meio do Ofício nº 266/2019/AGUASPARANA (Doc. nº 054074/2019).

24. Considerando que foi enviado ao CERH para **apreciação**, tanto a **revisão** do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos transferidos no âmbito do **Progestão** como a **aplicação** dos recursos em 2018, não há **redução** para este critério.

25. *(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado:* neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma **redução** de 4%.

26. Para **comprovação** deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2017/ANA que condiciona a **utilização** dos recursos recebidos em **ações** de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório **Progestão** 2018, a forma de **utilização** dos recursos repassados.

27. O estado do Paraná informou a **aplicação** dos recursos recebidos, conforme Quadro 4 a seguir. Observa-se que, em 2018, as maiores despesas foram com a **manutenção** da rede hidrometeorológica incluindo o pagamento de observadores e a **manutenção** física das estações hidrológicas, correspondendo a 73,5% dos gastos efetuados no ano. A contratação de pessoal respondeu pelo desembolso de R\$ 181,3 mil para o programa de residência técnica.

28. Ressalta-se que, o saldo acumulado de recursos no estado totalizou cerca de R\$ 4,8 milhões, incluídos o saldo de 2017 somado à parcela repassada em 2018, além dos rendimentos. Como foi efetivado investimento no valor de R\$ 1,5 milhões, o desembolso correspondeu a 30,9%, inferior a 50%.

29. Considerando o acima exposto e a **demonstração** da **utilização** dos recursos conforme apresentado no Quadro 4, fica comprovado que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, **redução** de 4% neste item.

30. Assim, o Fator de **Redução** para o AGUASPARANÁ na **certificação** de 2018, considerando os critérios (a) a (d), contabilizou o desconto total de 4%.

Quadro 4. Aplicação dos recursos do Progestão no Paraná em 2018 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2018
Saldo Progestão 2017 com rendimentos	3.766.471,06
Contratação de pessoal	
Programa de residência técnica ambiental	181.326,52
Manutenção da rede hidrometeorológica	
Pagamento de observadores de campo para monitoramento hidrológico	397.895,00
Contrato SIMEPAR – manutenção física das estações hidrológicas	700.000,00
Ações de capacitação e treinamento	
Fórum Mundial da Água em Brasília	200.000,00
Reforma ou locação de imóveis	14.480,20
TOTAL DAS DESPESAS	1.493.701,72
Valor Transferido + Rendimentos	1.063.611,70
Valor acumulado em 2018	4.830.082,76
SALDO PROGESTÃO DEZ/2018	3.336.701,72
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO ANUAL EM RELAÇÃO AO SALDO ACUMULADO	30,9%

Da solicitação da parcela

31. No Ofício nº 265/GAB/AGUASPARANÁ, de 31 de julho de 2019 (Doc. nº 054077/2019), o AGUASPARANÁ solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

32. Recomenda-se ao AGUASPARANÁ nova avaliação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão considerando menores percentuais de desembolso anual e a possibilidade de destinar recursos para a editoração e consolidação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Paraná durante toda a vigência do 2º ciclo do Progestão no estado. Ressalta-se que, no projeto “Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos” em parceria com o IPEA, o estado foi contemplado com bolsista local que atua na elaboração do referido Relatório. Recomenda-se também avaliar, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, se a aplicação de recursos do programa em projetos de controle de cheias e obras de drenagem está condizente com o objetivo do programa, estabelecido em cláusulas contratuais e direcionado exclusivamente ao fortalecimento da gestão de recursos hídricos. Cabe considerar que alguns instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos precisam de melhorias e efetivação.

33. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual (69,8%), a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, conforme demonstrado no Quadro 2, o AGUASPARANÁ faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 679.926,40** (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que

comprovada a regularidade fiscal do AGUASPARANÁ, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

34. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao AGUASPARANÁ, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 049/2017/ANA
Portaria nº 206, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao AGUASPARANÁ para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
2	Estado:	PR						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,35	1,73		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,48	2,404		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,75	7,5		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,89	8,9		
	4.1	Sala de Situação	5		0,75	3,75		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,55	5,5		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
Metas/Variáveis								
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	0		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	0		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	0		
II.2 Planejamento		2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	6		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	5			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	0			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	0			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
							Metas/Variáveis	
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		36.224,00			
		3	Planejamento Estratégico		9.821,00			
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		3.707.449,84			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		776.233,00			
		7	Fiscalização		33.873,00			
	Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)				Pprogestão (%)				
				a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		69,784
				b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%) 100
				c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$) 250.000,00
				d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício 2018
Total do Fator de Redução			4		Vmax (R\$) 1.000.000,00	Vparcela (R\$) 679.926,40		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)